

Alíquota do ISS: 2,5							
TABELA III - ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS							
ATOS E SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO (EM R\$) (valor por ato)				EMOLUMENTOS	FRJ	ISS	TOTAL
1. MATRICULA							
1.1. Abertura de matrícula				11,70	2,65	0,29	14,64
1.2. Visualização de matrícula online				13,78	3,13	0,34	17,25
2. REGISTRO				EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)	ISS	TOTAL
2.1. Registros sem valor				162,67	36,97	4,06	203,7
2.2. Registro com valor				EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)	ISS	TOTAL
2.2.1. de	0,01	a	13.786,59	162,65	36,97	4,06	203,68
2.2.2. de	13.786,60	a	20.679,87	184,73	41,98	4,61	231,32
2.2.3. de	20.679,88	a	28.951,83	263,31	59,85	6,58	329,74
2.2.4. de	28.951,84	a	35.845,12	343,27	78,02	8,58	429,87
2.2.5. de	35.845,13	a	44.117,08	428,76	97,45	10,71	536,92
2.2.6. de	44.117,09	a	53.767,69	516,98	117,5	12,92	647,4
2.2.7. de	53.767,70	a	62.039,64	607,98	138,19	15,19	761,36
2.2.8. de	62.039,65	a	71.690,25	703,11	159,81	17,57	880,49
2.2.9. de	71.690,26	a	79.962,21	802,37	182,37	20,05	1004,79
2.2.10. de	79.962,22	a	90.991,48	904,39	205,56	22,6	1132,55
2.2.11. de	90.991,49	a	100.642,09	1010,55	229,69	25,26	1265,5
2.2.12. de	100.642,10	a	111.671,36	1.122,22	255,08	28,05	1405,35
2.2.13. de	111.671,37	a	122.700,64	1.222,85	277,95	30,57	1531,37
2.2.14. de	122.700,65	a	133.729,90	1.324,88	301,14	33,12	1659,14
2.2.15. de	133.729,91	a	146.137,83	1.429,66	324,96	35,74	1790,36
2.2.16. de	146.137,84	a	158.545,76	1.535,82	349,09	38,39	1923,3
2.2.17. de	158.545,77	a	170.953,69	1.643,35	373,53	41,08	2057,96
2.2.18. de	170.953,70	a	184.740,27	1.752,26	398,28	43,8	2194,34
2.2.19. de	184.740,28	a	198.526,88	1.863,93	423,67	46,59	2334,19
2.2.20. de	198.526,89	a	212.313,47	1.976,99	449,36	49,42	2475,77
2.2.21. de	212.313,48	a	226.100,05	2.091,41	475,37	52,28	2619,06
2.2.22. Acima do valor máximo de referência previsto no item 2.2.21. A cada R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que adicionar na base de cálculo, serão cobrados mais R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de emolumentos, limitado o valor total do ato ou serviço a 80% (oitenta por cento) do máximo constante no Anexo Único da Lei nº 17.654, de 27 de dezembro de 2018, consideradas as suas correspondentes atualizações.							
2.3. Loteamento, desmembramento e regularização fundiária				1.020,19	231,88	25,5	1277,57
2.3.1. Adicional por unidade				16,53	3,75	0,41	20,69
2.4. Incorporação e instituição de condomínio				1.020,19	231,88	25,5	1277,57
2.4.1. Adicional por unidade				16,53	3,75	0,41	20,69
2.5. Convenção de condomínio				261,95	59,54	6,54	328,03
2.6. Cédulas de crédito comercial, industrial e à exportação				EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)	ISS	TOTAL
2.6.1. de	0,01	a	34.466,47	135,10	30,70	3,38	169,18
2.6.2. de	34.466,48	a	68.932,94	176,46	40,10	4,41	220,97
2.6.3. de	68.932,95	a	103.399,40	259,17	58,90	6,48	324,55
2.6.4. de	103.399,41	a	137.865,89	388,77	88,36	9,72	486,85

2.6.5. de	137.865,90	a	172.332,36	493,56	112,18	12,34	618,08
2.6.6. de	172.332,37	a	206.798,84	598,33	136,00	14,96	749,29
2.6.7. de	206.798,85	a	241.265,30	703,11	159,81	17,58	880,5
2.6.8. de	241.265,31	a	275.731,77	807,89	183,63	20,2	1011,72
2.6.9. de	275.731,78	a	317.091,54	912,66	207,44	22,82	1142,92
2.6.10. de	317.091,55	a	358.451,31	1.035,36	235,33	25,88	1296,57
2.6.11. de	358.451,32	a	399.811,06	1.156,70	262,91	28,92	1448,53
2.6.12. de	399.811,07	a	441.170,83	1.279,40	290,80	31,99	1602,19
2.6.13. de	441.170,84	a	482.530,62	1.402,09	318,69	35,05	1755,83
2.6.14. de	482.530,63	a	523.890,38	1.524,79	346,58	38,12	1909,49
2.6.15. de	523.890,39	a	579.036,73	1.680,57	381,99	42,01	2104,57
2.6.16. de	579.036,74	a	634.183,09	1.839,13	418,03	45,98	2303,14
2.6.17. de	634.183,10	a	689.329,45	1.975,60	449,05	49,39	2474,04
2.6.18. de	689.329,46	a	744.475,81	2.112,10	480,08	52,8	2644,98
2.6.19. de	744.475,82	a	799.622,16	2.248,57	511,09	56,21	2815,87
2.6.20. acima de			799.622,16	2.385,06	542,12	59,63	2986,81
2.7. Garantias do Crédito Rural				EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)	ISS	TOTAL
2.7.1. de	0,01	a	19.873,59	56,77	2,83	1,42	61,02
2.7.2. de	19.873,60	a	33.122,66	76,59	3,82	1,91	82,32
2.7.3. de	33.122,67	a	46.371,72	94,63	4,73	2,37	101,73
2.7.4. de	46.371,73	a	59.620,79	132,48	6,62	3,31	142,41
2.7.5. de	59.620,80	a	72.869,85	170,34	8,51	4,26	183,11
2.7.6. de	72.869,86	a	86.118,93	208,19	10,40	5,2	223,79
2.7.7. de	86.118,94	a	99.367,99	246,05	12,30	6,15	264,5
2.7.8. de	99.368,00	a	119.241,59	283,91	14,19	7,1	305,2
2.7.9. de	119.241,60	a	139.115,18	340,68	17,03	8,52	366,23
2.7.10. de	139.115,19	a	158.988,79	397,45	19,87	9,94	427,26
2.7.11. de	158.988,80	a	178.862,40	454,24	22,71	11,36	488,31
2.7.12. de	178.862,41	a	205.360,53	511,02	25,55	12,78	549,35
2.7.13. de	205.360,54	a	231.858,67	586,74	29,33	14,67	630,74
2.7.14. de	231.858,68	a	264.981,34	662,44	33,12	16,56	712,12
2.7.15. de	264.981,35	a	298.104,01	757,07	37,85	18,93	813,85
2.7.16. de	298.104,02	a	331.226,68	851,72	42,58	21,29	915,59
2.7.17. de	331.226,69	a	364.349,34	946,35	47,31	23,66	1017,32
2.7.18. de	364.349,35	a	397.472,01	1040,99	52,04	26,02	1119,05
2.7.19. de	397.472,02	a	430.594,68	1.135,62	56,78	28,39	1220,79
2.7.20. acima de			430.594,68	1.230,26	61,51	30,76	1322,53
2.8. Registro de título em inteiro teor no Registro Auxiliar a requerimento do interessado				124,07	28,20	3,1	155,37
3. AVERBAÇÃO				EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)	ISS	TOTAL
3.1. Averbação sem valor				124,07	28,20	3,1	155,37
3.1.1. Adicional por unidade aberta em desmembramento não sujeito ao art. 18 da Lei n. 6.766/79				16,53	3,75	0,41	20,69

3.2. Averbação com valor				EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)	ISS	TOTAL
3.2.1. de	0,01	a	20.679,87	78,57	17,85	1,96	98,38
3.2.2. de	20.679,88	a	34.466,47	92,35	20,99	2,31	115,65
3.2.3. de	34.466,48	a	48.253,05	126,82	28,82	3,17	158,81
3.2.4. de	48.253,06	a	62.039,64	168,19	38,22	4,2	210,61
3.2.5. de	62.039,65	a	75.826,23	210,93	47,94	5,27	264,14
3.2.6. de	75.826,24	a	89.612,82	256,42	58,28	6,41	321,11
3.2.7. de	89.612,83	a	103.399,40	303,28	68,93	7,58	379,79
3.2.8. de	103.399,41	a	117.186,00	350,16	79,59	8,75	438,5
3.2.9. de	117.186,01	a	130.972,59	384,64	87,42	9,62	481,68
3.2.10. de	130.972,60	a	144.759,17	420,48	95,57	10,51	526,56
3.2.11. de	144.759,18	a	158.545,76	465,97	105,91	11,65	583,53
3.2.12. de	158.545,77	a	172.332,36	512,84	116,56	12,82	642,22
3.2.13. de	172.332,37	a	193.012,24	559,71	127,22	13,99	700,92
3.2.14. de	193.012,25	a	213.692,13	617,62	140,38	15,44	773,44
3.2.15. de	213.692,14	a	234.372,00	668,63	151,97	16,72	837,32
3.2.16. de	234.372,01	a	255.051,89	718,27	163,26	17,96	899,49
3.2.17. de	255.051,90	a	275.731,77	769,28	174,85	19,23	963,36
3.2.18. de	275.731,78	a	296.411,65	820,29	186,45	20,51	1027,25
3.2.19. de	296.411,66	a	317.091,54	869,93	197,73	21,74	1089,4
3.2.20. Acima do valor máximo de referência previsto no item 3.2.19. A cada R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que adicionar na base de cálculo, serão cobrados mais R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de emolumentos, limitado o valor total do ato ou serviço a 40% (quarenta por cento) do máximo constante no Anexo Único da Lei nº 17.654, de 27 de dezembro de 2018, consideradas as suas correspondentes atualizações."							
3.3. Averbação da consolidação da propriedade em nome do credor				com base nas faixas descritas no item 3.2 desta tabela			
4. RETIFICAÇÃO DE MAIOR COMPLEXIDADE				com base nas faixas descritas no item 2.2 desta tabela			
5. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL				288,13	65,49	7,2	360,82
5.1. Adicional por deslocamento				EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)	ISS	TOTAL
5.1.1. Distância de até 5 km entre a sede da serventia e o local de destino				17,23	3,91	0,43	21,57
5.1.2. Distância acima de 5km até 10km entre a sede da serventia e o local de destino				34,45	7,83	0,86	43,14
5.1.3. Distância acima de 10 km até 15km entre a sede da serventia e o local de destino				68,92	15,66	1,72	86,3
5.1.4. Distância acima de 15km entre a sede da serventia e o local de destino				103,38	23,49	2,58	129,45
6. AFIXAÇÃO DE EDITAL				26,19	5,95	0,65	32,79
6.1. Adicional por folha excedente				5,51	1,25	0,14	6,9
7. CERTIDÃO				27,56	6,26	0,69	34,51
7.1 Certidão da situação jurídica atualizada do imóvel				57,00	12,95	1,43	71,38
8. CANCELAMENTO DE PROTOCOLO				51,00	11,59	1,28	63,87
9. CERTIDÃO DE DOCUMENTO ARQUIVADO NA SERVENTIA				11,02	2,50	0,28	13,8
10. CÓPIA DE DOCUMENTO APRESENTADO PELO USUÁRIO DESTINADO À PRÁTICA DE ATO REQUERIDO				0,68	0,15	0,02	0,85
11. EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO				26,19	5,95	0,65	32,79
11.1. Adicional de folha excedente				5,51	1,25	0,14	6,9
12. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA INTIMAÇÃO DO DEVEDOR NA EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE GARANTIA REAL				261,95	59,54	6,55	328,04
13. APOSTILAMENTO				55,14	12,53	1,38	69,05